



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



Córrego Novo
trabalhando com amor

LEI Nº 764/2007

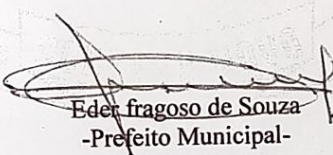
Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reajustado em 16,6% os vencimentos dos servidores públicos municipais de Córrego Novo com remuneração mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2006.

Córrego Novo, 28 de novembro de 2007.


Eder fragoso de Souza
-Prefeito Municipal-